



Audiência Pública  
Comissão Mista Mista da Medida  
Provisória nº 754/2016

# Idec - Apresentação

**Missão:** Promover a educação, a conscientização, a defesa dos direitos do consumidor e a ética nas relações de consumo, com total independência política e econômica.

# MP nº 754/2016

CMED pode ou não reajustar preços de medicamentos para cima ou para baixo a qualquer momento e além do reajuste anual?

# Posicionamento do Idex

## **Reajustes positivos**

- O reajuste poderá ser realizado a qualquer tempo, independente da aplicação anual do reajuste de preços autorizados pelo próprio governo.
- Medicamentos com preços reajustados intempestivamente, dificultam ainda mais o acesso do consumidor aos medicamentos e até podem estimular o abandono do tratamento médico por impossibilidade de comprar os remédios, sobretudo os de uso contínuo.

# Posicionamento do Idex

## Reajustes positivos

### - Justificativa da MP:

- atender inicialmente a compra de medicamentos pelo próprio governo, destinados aos programas sociais para garantir o acesso e tratamento de doenças;
- Nota técnica da Conitec que constata que diversas indústrias registram na ANVISA um medicamento ligado a doenças órfãs (raras, sem opções de tratamento), mas não submetem requerimento à CMED para oferecê-los no mercado com regulação de preço. Assim, tão logo o registro na ANVISA sai, pacientes e ONGs tomam conhecimento da existência do produto, judicializam, e o governo tem de fazer a compra sem os limites fixados pela CMED.

# Posicionamento do Idex

## Reajustes positivos

### - Problemas nessas justificativas

- Este mecanismo onera em demasia o consumidor e o usuário do SUS (para quem o custo de colocar o produto no mercado será repassado), enquanto há outras formas de estimular indústrias a produzirem medicamentos menos “interessantes” economicamente: incentivos fiscais e suporte técnico.
- Para evitar que a judicialização onere as compras do SUS, é possível estabelecer que a dispensação de medicamentos no SUS só ocorra depois que houver sido estabelecido limite de preço de medicamento na CMED. Esta é uma forma de evitar desperdício de recursos sem repassar para consumidores um aumento do preço do medicamento.

# Posicionamento do Idec

## **Reajustes positivos – Posicionamento consolidado**

- A medida é preocupante pois abre precedentes para que os medicamentos tenham seus preços reajustados mais de uma vez ao ano (reajuste sobre reajuste), dificultando ainda mais o acesso do consumidor a esses produtos essenciais. As justificativas apresentadas não são suficientes para embasar a medida.

# Posicionamento do Idex

## Reajustes negativos

- Hoje, os reajustes praticados anualmente pela CMED incidem sobre o preço de referência (preço teto) estabelecido pelo governo e não sobre o preço praticado no mercado (ponto de venda). Isso não permite saber com exatidão qual o comportamento dos preços medicamentos no mercado.
- Também faz com que as distribuidoras possam praticar reajustes elevados, desde que dentro do teto.

# Posicionamento do Idec

## Reajustes negativos

- Pesquisas do Idec nos anos de 2009, 2010, 2014 e 2015 indicam que os preços praticados no ponto de venda raramente estão próximos do preço máximo, de modo que a margem existente entre os dois preços sofre muita interferência de variáveis de formação de preço, comercialização, concorrência com genéricos e similares concorrência entre redes de farmácias e distribuidoras.

# Posicionamento do Idec

- [http://www.idec.org.br/uploads/revistas\\_materias/pdfs/188-medicamentos1.pdf](http://www.idec.org.br/uploads/revistas_materias/pdfs/188-medicamentos1.pdf)



Remédios mais  
**em conta**

# Posicionamento do Idec

## Reajustes negativos

- Estranho esse reajuste acontecer em qualquer momento do ano, sem especificação de como seria calculado.
- Parece que a possibilidade de reajuste negativo foi colocada no texto da MP apenas para ficar mais "doce" a possibilidade de alterar positivamente.
- Para o Idec, a correção de distorções de preço deve ser incorporada ao procedimento padrão da CMED de fixação anual e não como figura excepcional, e que leve em consideração o monitoramento dos preços finais dos medicamentos.

# Posicionamento do Idec

## Reajustes negativos

- Estranho esse reajuste acontecer em qualquer momento do ano, sem especificação de como seria calculado.
- Parece que a possibilidade de reajuste negativo foi colocada no texto da MP apenas para ficar mais "doce" a possibilidade de alterar positivamente.
- Para o Idec, a correção de distorções de preço deve ser incorporada ao procedimento padrão da CMED de fixação anual e não como figura excepcional, e que leve em consideração o monitoramento dos preços finais dos medicamentos.